MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 27 de Novembro de 2025 Edição Nº 913 Página 1

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: UNIÃO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva do gerador de energia do Hospital Municipal de Primeiro de Maio/PR.
VALOR: R$ 20.559,40 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
REFERÊNCIA: Dispensa nº 76/2025
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Mauricio Donisete Bega Ribeiro

Primeiro de Maio, 24 de novembro de 202 5.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI 1032/2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM, Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I. as Metas Fiscais;
II. as Prioridades da Administração Municipal;
III. a Estrutura dos Orçamentos;
IV. as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V. as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI. as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII. as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII. as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Artigo 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023 - STN, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Artigo 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Artigo 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF 14º edição, aprovado pela Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023.

Artigo 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXOS DE RISCOS FISCAIS

– Demonstrativos De Riscos Fiscais e Providências.

ANEXOS DE METAS FISCAIS

– Demonstrativo I – Metas Anuais.

– Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

– Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

– Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido.

– Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

– Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

– Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

– Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Riscos Fiscais e Providências

Artigo 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Metas Anuais

Artigo 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº. 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido pela Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, que aprova a 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, as METAS ANUAIS DA LDO 2026, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Artigo 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Artigo 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Evolução do Patrimônio Líquido

Artigo 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Artigo 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Serviços Públicos em extinção.

Artigo 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Artigo 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Artigo 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Artigo 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados

pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, que aprova a 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Artigo 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade aplicadas ao setor público.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Artigo 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Artigo 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2023 a 2026 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Artigo 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Artigo 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 23 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Artigo 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Artigo 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Artigo 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026 poderão ser expandidas em até 30% (trinta por cento),

tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF).

Artigo 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único – Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/1964.

Artigo 28 - O Orçamento para o exercício de 2026 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, em percentuais não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e a 30% (trinta por cento) do total do orçamento geral do município para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Artigo 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Artigo 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Artigo 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a

qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Artigo 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Artigo 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos será destinada exclusivamente àquelas que desenvolvam atividades de caráter educativo, assistencial, cultural, esportivo, recreativo ou de interesse público, observada a legislação vigente.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, nos prazos e condições estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT, ou conforme disciplinado pelo setor de contabilidade municipal.

Artigo 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Artigo 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos nos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Artigo 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Artigo 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito

Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), não sendo computado no índice autorizado para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Artigo 38 - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Artigo 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Artigo 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 41 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Artigo 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Artigo 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2026.

Artigo 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, em 2026, deverá respeitar os limites estabelecidos no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Artigo 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Redução de 20% de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Eliminação de Gratificações não incorporadas;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - Demissão de servidores não estáveis.

Artigo 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades

próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes(art. 14 da LRF).

Artigo 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Artigo 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Artigo 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Artigo 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Artigo 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2025.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica - Identificador: f4bddd8b-7182-430e-b008-023852e10c7d - Página 16 \ 24

ANEXO I

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

assinatura eletrônica - Identificador: 19dddd9b-7f85-4308-a00d-05962e10c7fb - Página 16 / 41

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Outros Passivos Contingentes	860.000,00	Abertura de crédito adicional através da reserva de contigência	860.000,00
SUB-TOTAL	**860.000,00**	**SUB-TOTAL**	**860.000,00**
TOTAL	**860.000,00**	**TOTAL**	**860.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, emitido em 17/set/2025 as 16h e 29m.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GESSICA BRESSAN
SECRETÁRIA DE FAZENDA

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

Assinatura eletrônica - Identificador: 1ddbbbe1-7182-430e-b008-0236527e10c7.dp - Página 17 \ 74

ANEXO II

METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

17/09/2025
Pág. 1 / 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Município: Primeiro de Maio **Exercício: 2026**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	86.000.000,00	82.430.748,59	11,040	3.264,11	92.000.000,00	84.792.626,73	11,470	6.282,54	100.000.000,00	88.636.766,53	12,100	0.307,10
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.545.000,00	81.036.135,34	10,860	2.532,14	90.752.000,00	83.642.396,31	11,310	5.654,70	98.750.000,00	87.528.806,95	11,950	9.678,27
Receitas Primárias Correntes	84.525.000,00	81.016.965,40	10,850	2.522,08	90.732.000,00	83.623.963,13	11,310	5.644,64	98.730.000,00	87.511.079,60	11,950	9.668,20
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	18.663.000,00	17.888.430,94	2,400	9.388,81	19.868.000,00	18.311.520,74	2,480	9.995,02	21.867.000,00	19.382.201,74	2,650	1.000,65
Transferências Correntes	63.325.000,00	60.696.827,37	8,130	1.856,97	68.506.000,00	63.139.170,51	8,540	4.463,39	74.408.000,00	65.952.845,24	9,010	7.432,51
Demais Receitas Primárias Correntes	2.537.000,00	2.431.707,08	0,330	1.276,29	2.358.000,00	2.173.271,89	0,290	1.186,24	2.455.000,00	2.176.032,62	0,300	1.235,04
Receitas Primárias de Capital	20.000,00	19.169,94	0,000	10,06	20.000,00	18.433,18	0,000	10,06	20.000,00	17.727,35	0,000	10,06
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	86.000.000,00	82.430.748,59	11,040	3.264,11	92.000.000,00	84.792.626,73	11,470	6.282,54	100.000.000,00	88.636.766,53	12,100	0.307,10
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	85.678.000,00	82.122.112,53	11,000	3.102,12	91.645.000,00	84.465.437,79	11,430	6.103,95	99.640.000,00	88.317.674,17	12,060	0.126,00
Despesas Primárias Correntes	81.067.000,00	77.702.482,51	10,410	0.782,46	87.812.000,00	80.932.718,89	10,950	4.175,67	95.714.000,00	84.837.794,72	11,590	8.150,94
Pessoal e Encargos Sociais	43.504.000,00	41.698.456,82	5,590	1.885,60	47.476.000,00	43.756.682,03	5,920	3.883,80	51.896.000,00	45.998.936,36	6,280	5.107,38
Outras Despesas Correntes	37.563.000,00	36.004.025,69	4,820	8.896,86	40.336.000,00	37.176.036,87	5,030	0.291,87	43.818.000,00	38.838.858,36	5,300	2.043,57
Despesas Primárias de Capital	4.611.000,00	4.419.630,02	0,590	2.319,66	3.833.000,00	3.532.718,89	0,480	1.928,27	3.926.000,00	3.479.879,45	0,480	1.975,06
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.133.000,00	-1.085.977,19	24,090	-569,98	-893.000,00	-823.041,48	24,090	-449,24	-890.000,00	-788.867,22	24,090	-447,73
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-1.133.000,00	-1.085.977,19	0,000	-569,98	-893.000,00	-823.041,48	0,000	-449,24	-890.000,00	-788.867,22	0,000	-447,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	171.140.000,00	164.037.189,69	21,980	6.095,58	183.080.000,00	168.737.327,19	22,820	2.102,25	199.000.000,00	176.387.165,40	24,090	0.111,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	171.140.000,00	164.037.189,69	21,980	6.095,58	183.080.000,00	168.737.327,19	22,820	2.102,25	199.000.000,00	176.387.165,40	24,090	0.111,14
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.000.000,00	4.792.485,38	0,640	2.515,36	5.000.000,00	4.608.294,93	0,620	2.515,36	4.500.000,00	3.988.654,49	0,540	2.263,82
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-10.323.133,23	-9.894.693,02	-1,330	6.193,27	-10.355.446,55	-9.544.190,37	-1,290	-5.209,53	-5.890.991,21	-5.221.584,12	-0,710	2.963,59
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	10.161.535,95	9.739.802,50	1,300	6.111,97	-32.313,32	-29.781,86	0,000	-16,26	4.464.455,34	3.957.148,86	0,540	2.245,94

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, emitido em 17/set/2025 as 16h e 30m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	3,40	3,00	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	12,50	10,50	10,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,64	5,63	5,60
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,33	4,00	3,98
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	778.750.622,00	802.113.140,00	826.176.535,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2026	2027	2028
1,0433	1,0850	1,1282

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Município: Primeiro de Maio **Exercício: 2026**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Primeiro de Maio 17 de setembro de 2025

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

Assinatura eletrônica - Identificador: 1ddbbbe-7182-430A-b008-0238527e10c7d - Página 20 \ 74

ANEXO III

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

assinatura eletrônica - Identificador: 19ddd99b-7f85-4308-a00d-05962e10c7fb - Página 21 / 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	66.000.000,00	9,180	100,32	70.148.698,56	9,757	106,63	4.148.698,56	6,29
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.032.000,00	9,046	98,85	68.416.882,81	9,517	104,00	3.384.882,81	5,20
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	64.136.537,20	8,921	97,49	64.136.537,20	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,000	0,00	63.778.586,52	8,871	96,95	63.778.586,52	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	65.032.000,00	9,046	98,85	4.638.296,29	0,645	7,05	-60.393.703,71	-92,87
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	65.032.000,00	9,046	98,851	4.638.296,29	0,645	7,05	-60.393.703,71	-92,87
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.454.541,55	0,481	5,25	3.454.541,55	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-17.129.135,55	-2,383	-26,04	-16.407.151,74	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.386.391,47	-0,332	-3,63	-2.386.391,47	-0,332	-3,63	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, emitido em 17/set/2025 as 16h e 34m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB Nominal	**718.923.000,00**	**718.923.000,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**20.266,21**	**67.050.412,30**

Primeiro de Maio 17 de setembro de 2025

Assinatura eletrônica - Identificador: 19ddd99b-7f85-4308-a00d-05962e10c7fb - Página 22 / 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM	GESSICA BRESSAN	GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
PREFEITO	SECRETÁRIA DE FAZENDA	CONTADORA

Assinatura eletrônica - Identificador: 1abbbbe-7182-430A-b008-0230E5e10c7d - Página 23 \ 24

ANEXO IV

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

assinatura eletrônica - Identificador: 19ddd99b-7f85-4308-a00d-05962e10c7fb - Página 24 / 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	66.274.469,77	70.148.698,56	-5,523	70.000.000,00	0,212	86.000.000,00	-18,605	92.000.000,00	-6,522	100.000.000,00	-8,000
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	64.718.929,09	68.416.882,81	-5,405	69.387.000,00	-1,398	84.545.000,00	-17,929	90.752.000,00	-6,840	98.750.000,00	-8,099
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	64.789.308,02	64.136.537,20	1,018	67.000.000,00	-4,274	86.000.000,00	-22,093	92.000.000,00	-6,522	100.000.000,00	-8,000
Despesas Primarias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	64.374.946,68	63.778.586,52	0,935	66.558.000,00	-4,176	85.678.000,00	-22,316	91.645.000,00	-6,511	99.640.000,00	-8,024
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	343.982,41	4.638.296,29	-92,584	2.829.000,00	63,955	-1.133.000,00	-349,691	-893.000,00	26,876	-890.000,00	0,337
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	343.982,41	4.638.296,29	-92,584	2.829.000,00	63,955	-1.133.000,00	-349,691	-893.000,00	26,876	-890.000,00	0,337
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.569.930,36	3.454.541,55	3,340	2.763.679,17	24,998	5.000.000,00	-44,726	5.000.000,00	0,000	4.500.000,00	11,111
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-14.742.744,08	-17.129.135,55	-13,932	-20.484.669,18	-16,381	-10.323.133,23	98,435	-10.355.446,55	-0,312	-5.890.991,21	75,784
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.100.245,77	-2.386.391,47	29,914	-3.355.533,63	-28,882	10.161.535,95	-133,022	-32.313,32	1.546,893	4.464.455,34	-100,724

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	71.364.349,05	72.772.259,89	-1,935	70.000.000,00	3,960	82.430.748,59	-15,080	84.792.626,73	-2,785	88.636.766,53	-4,337
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	69.689.342,84	70.975.674,23	-1,812	69.387.000,00	2,290	81.036.135,34	-14,375	83.642.396,31	-3,116	87.528.806,95	-4,440
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	69.765.126,88	66.535.243,69	4,854	67.000.000,00	-0,694	82.430.748,59	-18,720	84.792.626,73	-2,785	88.636.766,53	-4,337
Despesas Primarias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	69.318.942,59	66.163.905,66	4,769	66.558.000,00	-0,592	82.122.112,53	-18,952	84.465.437,79	-2,774	88.317.674,17	-4,362
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	370.400,25	4.811.768,57	-92,302	2.829.000,00	70,087	-1.085.977,19	-360,503	-823.041,48	31,947	-788.867,22	4,332
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	370.400,25	4.811.768,57	-92,302	2.829.000,00	70,087	-1.085.977,19	-360,503	-823.041,48	31,947	-788.867,22	4,332
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.844.101,01	3.583.741,40	7,265	2.763.679,17	29,673	4.792.485,38	-42,333	4.608.294,93	3,997	3.988.654,49	15,535
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-15.874.986,83	-17.769.765,22	-10,663	-20.484.669,18	-13,253	-9.894.693,02	107,027	-9.544.190,37	3,672	-5.221.584,12	82,783
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.338.344,65	-2.475.642,51	34,848	-3.355.533,63	-26,222	9.739.802,50	-134,452	-29.781,86	2.803,809	3.957.148,86	-100,753

assinatura eletrônica - Identificador: 19ddd99b-7f85-4308-a00d-05962e10c7fb - Página 25 / 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, emitido em 17/set/2025 as 16h e 36m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Primeiro de Maio 17 de setembro de 2025

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM	GESSICA BRESSAN	GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
PREFEITO	SECRETÁRIA DE FAZENDA	CONTADORA

Assinatura eletrônica - Identificador: f4bbbbe7-c7b1-428a-805b-b00a0230e5a7 - Página 35 \ 74

ANEXO V

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	66.182.280,95	100,00	72.240.052,84	100,00	62.429.828,73	100,00
TOTAL	**66.182.280,95**	**100,00**	**72.240.052,84**	**100,00**	**62.429.828,73**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0.00**		**0.00**		**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, emitido em 17/set/2025 as 16h e 50m.

Primeiro de Maio 17 de setembro de 2025

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GESSICA BRESSAN
SECRETÁRIA DE FAZENDA

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

Assinatura eletrônica - Identificador: 1ddbbbe-7182-430A-b008-0230E5e10c7d - Página 58 \ 74

ANEXO VI

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I	236.930,46	655.339,94	5.241,45
Alienação de Bens Móveis	206.251,00	607.760,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	30.679,46	47.579,94	5.241,45
Total	**236.930,46**	**655.339,94**	**5.241,45**

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II	471.373,97	384.148,82	11.365,00
DESPESAS DE CAPITAL	471.373,97	384.148,82	11.365,00
Investimentos	471.373,97	384.148,82	11.365,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**471.373,97**	**384.148,82**	**11.365,00**

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2023 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	30.624,06	265.067,57	-6.123,55

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, emitido em 25/set/2025 as 13h e 15m.

Primeiro de Maio 25 de setembro de 2025

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GESSICA BRESSAN
SECRETÁRIA DE FAZENDA

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

Assinatura eletrônica - Identificador: 1ddbbbe1-7182-430A-b008-0236527e10c7.dt - Página 30 \ 74

ANEXO VII

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”) R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, emitido em 16/set/2024 as 11h e 35m.
NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1° ao 5° bimestre) e a despesa empenhada (no 6° bimestre).

Assinatura eletrônica - Identificador: 1addbbbe-7182-4e3a-805a-b00b0238257a10c7d - Página 36 \ 74

ANEXO VIII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

sinatura eletrônica - Identificador: 19ddd99b-7f85-4308-a00d-05962e10c7fb - Página 37 / 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Outros Benefícios	CONTRIBUINTES	511.000,00	513.000,00	523.000,00	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14, Lei de Resposabilidade Fiscal
ITBI	Outros Benefícios	CONTRIBUINTES	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14, Lei de Resposabilidade Fiscal
ISS	Outros Benefícios	CONTRIBUINTES	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14, Lei de Resposabilidade Fiscal
TAXAS	Outros Benefícios	CONTRIBUINTES	28.000,00	31.000,00	33.000,00	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14, Lei de Resposabilidade Fiscal
COSIP	Outros Benefícios	CONTRIBUINTES	11.000,00	11.000,00	11.000,00	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14, Lei de Resposabilidade Fiscal
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	CONTRIBUINTES	0,00	0,00	0,00	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14, Lei de Resposabilidade Fiscal
TOTAL			**554.000,00**	**559.000,00**	**571.000,00**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, emitido em 17/set/2025 as 16h e 51m.

Primeiro de Maio 17 de setembro de 2025

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GESSICA BRESSAN
SECRETÁRIA DE FAZENDA

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

Assinatura eletrônica - Identificador: 1ddbbbe-7182-430a-b00a-0236257e10c7d - Página 38 \ 41

ANEXO IX

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	15.786.200,48
(-) Transferencias Constitucionais	3.693.600,00
(-) Transferências ao FUNDEF	1.784.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.308.600.48
Reducao Permanente de Despesas (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	10.308.600.48
Saldo Utilizado (IV)	6.218.288.12
Novas DOCC	6.218.288.12
Novas DOCC PPP	0.00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	4.090.312.36

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, emitido em 17/set/2025 as 16h e 52m.

Notas:

1 - 1. Aumento Permanente da Receita

Para o cálculo do Aumento Permanente da Receita, foi utilizada a diferença entre a projeção da Receita Corrente Bruta para o exercício de 2026 e a Receita Corrente Bruta atualizada de 2025 até a data de 15/09/2025.

As deduções referentes ao FUNDEB (20%), à Educação (25%), à Saúde (15%) e ao PASEP (1%) foram apuradas a partir da diferença entre os valores orçados para 2025 e os previstos na proposta orçamentária de 2026.

Dessa forma, obtém-se o valor líquido do incremento de receita disponível para a expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado, em conformidade com o art. 4º, §2º, IV da LRF.

2. Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Novas DOCC)

Foram considerados, como novas despesas de caráter continuado a partir de 2026, os seguintes itens, devidamente respaldados por lei ou ato normativo:

Criação do Projeto Atividade Defesa Civil - R$ 4.000,00.

Criação do Projeto Atividade do Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência - R$ 28.000,00.

Criação do Projeto Atividade do Fundo dos Direitos da Mulher - R$ 29.000,00.

Impacto da instituição do novo Salário Mínimo (já aprovado, com vigência a partir de 2026) - R$ 1.626.316,20.

Aumento do repasse ao Consórcio Paraná Saúde para aquisição de medicamentos - acréscimo de R$ 300.000,00.

Reajuste salarial (inflação + ganho real, total de 10%) - R$ 3.667.202,81.

Novas contratações previstas - R$ 563.769,12.

O valor total das Novas DOCC corresponde a R$ 6.218.288,13, o qual foi considerado como parcela de utilização da Margem Bruta para fins de apuração da Margem Líquida de Expansão.

3. Fundamentação Legal

A apuração segue o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que define despesa obrigatória de caráter continuado, bem como no art. 4º, §2º, inciso IV, que determina a inclusão, na LDO, do demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Primeiro de Maio 17 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2026

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GESSICA BRESSAN
SECRETÁRIA DE FAZENDA

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://primeirodemaio.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=19ddd99b-7f85-4308-a00d-05962e10c7fb

Assinado por: Bruno Eduardo Santa Rosa Buermamm Estevam
27/11/2025 08:36:23

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI 1.033/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM, Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Primeiro de Maio, para o exercício de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas da Administração Direta e Fundos do Município, estima a Receita e fixa a Despesa em valores iguais a R$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes desta lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	17.506.000,00
Contribuições	R$	1.711.000,00

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Receita Patrimonial R$ 2.860.000,00

Receita de Serviços R$ 550.000,00

Transferências Correntes R$ 74.285.000,00

Outras Receitas Correntes R$ 582.000,00

Receitas de Capital

Alienação de Bens R$ 10.000,00

Transferências de Capital R$ 10.000,00

TOTAL R$ 86.000.000,00

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do orçamento fiscal fica fixada em R$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais), distribuídos da seguinte forma:

I – Executivo Municipal R$ 82.820.000,00

II – Legislativo Municipal R$ 3.180.000,00

TOTAL R$ 86.000.000,00

Parágrafo único. O resumo da despesa está demonstrado na forma do que dispõe os Anexos 04 e 10.

Artigo 4º - A despesa fixada é desdobrada por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especial e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme os anexos 07 e 11 integrantes desta lei, de acordo com a LDO 2026.

Artigo 5º - Em cumprimento ao disposto no Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar nº 101/200 – LRF, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo integrante desta lei, demonstra a compatibilidade com os programas no Plano Plurianual e os objetivos e metas fiscais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III

DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 6º - Fica o Chefe do Executivo e Legislativo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do total do Orçamento Geral com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

§ 1º - Fica autorizado o Poder Executivo e Legislativo Municipal a proceder por Decreto/Resolução, suplementações nas dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

§ 2º - Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Artigo 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, tanto para o executivo quanto para o legislativo:

I – Remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – Remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;

III – Recursos de programação efetuados dentro da mesma secretaria, unidade orçamentária e fonte de recurso;

Artigo 8º - Não será computado para efeito do disposto no artigo 6º desta lei:

I – Os créditos adicionais suplementares abertos com recursos do excesso de arrecadação das fontes vinculadas e/ou livres, na forma do Art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Os créditos adicionais suplementares abertos com recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do Art. 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

III – Os créditos adicionais suplementares abertos do elemento 31.90.00.00 e 31.91.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais;

IV – Os créditos adicionais suplementares abertos com recursos de Operação de Crédito e Convênios;

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

V – Os créditos adicionais suplementares abertos para atender despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida;

VI – Os créditos adicionais suplementares abertos para atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho das funções de Saúde, Assistência Social e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Artigo 9º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu próprio orçamento, até o limite fixado no Art. 6º, mediante Resolução, utilizando para isso recursos já previstos em seu orçamento.

Artigo 10 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, através da limitação de empenho, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 11- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2025.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.506.000,00	Judiciária	2.113.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	-3.000,00	Administração	12.845.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-526.000,00	Segurança Pública	4.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-14.000,00	Assistência Social	2.725.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.711.000,00	Saúde	20.982.000,00
CONTRIBUIÇÕES - Restituições	-5.000,00	Educação	20.492.000,00
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-6.000,00	Cultura	2.658.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.860.000,00	Urbanismo	10.155.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	550.000,00	Habitação	948.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.285.000,00	Gestão Ambiental	1.886.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.960.000,00	Agricultura	1.469.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	582.000,00	Indústria	773.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	Comércio e Serviços	1.554.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	Transporte	2.514.000,00
		Desporto e Lazer	842.000,00
		Reserva de Contingência	860.000,00
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	3.180.000,00
TOTAL	**86.000.000,00**	**TOTAL**	**86.000.000,00**

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GESSICA BRESSAN
SECRETÁRIA DE FAZENDA

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		**97.494.000,00**	**Despesas Correntes**		**80.338.000,00**
Receitas Correntes - Restituições		**-8.000,00**	Pessoal e Encargos Sociais	43.504.000,00	
Receitas Correntes - Descontos Concedidos		**-532.000,00**	Juros e Encargos da Dívida	131.000,00	
Receitas Correntes - Deduções Fundeb		**-10.960.000,00**	Outras Despesas Correntes	36.703.000,00	
Receitas Correntes - Outras Deduções		**-14.000,00**			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.506.000,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Restituições	-3.000,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-526.000,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-14.000,00				
Contribuições	1.711.000,00				
Contribuições - Restituições	-5.000,00				
Contribuições - Descontos Concedidos	-6.000,00				
Receita Patrimonial	2.860.000,00				
Receita de Serviços	550.000,00				
Transferências Correntes	74.285.000,00				
Transferências Correntes - Deduções Fundeb	-10.960.000,00				
Outras Receitas Correntes	582.000,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**5.642.000,00**
TOTAL		**85.980.000,00**	**TOTAL**		**85.980.000,00**
SUPERAVIT		**5.642.000,00**	**DEFICIT**		**0,00**
Receitas de Capital		**20.000,00**	**Despesas de Capital**		**4.802.000,00**
Alienação de Bens	10.000,00		Investimentos	4.611.000,00	
Transferências de Capital	10.000,00		Amortização da Dívida	191.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**860.000,00**
TOTAL		**5.662.000,00**	**TOTAL**		**5.662.000,00**

RESUMO

Receitas Correntes	85.980.000,00	Despesas Correntes	80.338.000,00
Receitas de Capital	20.000,00	Despesas de Capital	4.802.000,00
		Reserva de Contingência	860.000,00
		Reserva Legal	0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**	
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**	
TOTAL	**86.000.000,00**	**TOTAL**	**86.000.000,00**

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GESSICA BRESSAN
SECRETÁRIA DE FAZENDA

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

Assinatura eletrônica - Identificador: 55b57f76-3561-411a-aec7-a24880bcf903 - Página 7 / 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	97.494.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Restituições	-8.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-532.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.960.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-14.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.506.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	-3.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-526.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-14.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	16.683.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Restituições	-2.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-505.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	-8.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	10.983.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	-2.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-504.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-7.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	8.762.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	-1.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-503.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-7.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	7.590.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	-1.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Con	-500.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduç	-4.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	72.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	950.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos	-1.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Ded	-1.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	150.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	-2.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	-2.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	2.221.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	2.200.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	2.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	18.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.800.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.800.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.800.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.800.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	2.500.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	300.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.000.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.000.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO -	1.000.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Pessoa Física/Jurídica - Principal	1.000.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.900.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Conc	-1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.900.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.900.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.700.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	30.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	150.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	20.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	823.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Restituições	-1.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-21.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Deduções	-6.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	451.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-17.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	-3.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	451.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-17.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	-3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	370.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-15.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	40.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	40.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descon	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras D	-1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	372.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	-1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-4.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-3.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	372.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-4.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	350.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	16.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descon	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras D	-1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	1.711.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Restituições	-5.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-6.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.711.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-5.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-6.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.711.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-5.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-6.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.711.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-5.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-6.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.700.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Restit	-5.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Descon	-5.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	8.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Des	-1.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	2.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	2.860.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.204.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.204.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.000,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	600.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	600.000,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	603.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	600.000,00
1.3.1.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Aluguel de Espaço no Terminal Turístico Paranatur - Principal	600.000,00
1.3.1.1.99.0.2.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.3.1.1.99.0.2.01.00.00.00.00.	Aluguel de Espaço no Terminal Turístico Paranatur - Multas e Juros	1.000,00
1.3.1.1.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
1.3.1.1.99.0.3.01.00.00.00.00.	Aluguel de Espaço no Terminal Turístico Paranatur - Dívida Ativa	1.000,00
1.3.1.1.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.3.1.1.99.0.4.01.00.00.00.00.	Aluguel de Espaço no Terminal Turístico Paranatur - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	1.456.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.455.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.455.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.455.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Poder Executivo	1.405.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Poder Legislativo	50.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	1.000,00
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	1.000,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.000,00
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos - Poder Executivo	1.000,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CESSÃO DE DIREITOS	200.000,00
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CESSÃO DE DIREITOS	200.000,00
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	200.000,00
1.3.6.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEG	200.000,00
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEG	200.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	550.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	550.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	550.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	500.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	500.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	50.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	50.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.285.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.960.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	41.575.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-6.060.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	33.300.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-6.060.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	30.800.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-5.560.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	27.800.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-5.560.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	27.800.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-5.560.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	3.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	3.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.500.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-500.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.500.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções	-500.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	3.911.000,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	3.300.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - P	3.300.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	1.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	610.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89	30.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89 -	30.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	580.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	580.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.352.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU	3.352.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	2.700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	2.700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS - Emenda Parlamentar - Custeio PAB	400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Piso Enfermagem - Assistência Financeira da União destinada à Complementação do Piso	150.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	342.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	342.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada	342.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	310.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	310.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	822.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	510.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	510.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCO	2.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCO	2.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	250.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAI	250.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	60.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	90.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	90.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	90.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Proteção Social Básica (PBFI, SCVF, IGDPBF)	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Proteção Social Especial (PTMC, PACI)	30.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	100.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	100.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	25.100.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-4.900.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	24.520.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-4.900.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	21.500.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-4.300.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	21.500.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-4.300.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	2.700.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-540.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.700.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-540.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	300.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-60.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	300.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-60.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	20.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	20.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	292.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	292.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	292.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Repasse Estadual - Atenção Básica	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	Repasse Estadual - Média e Alta Complexidade	180.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	Repasse Estadual - Vigilância em Saúde	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00.	Repasse Estadual - Assistência Farmacêutica	2.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	288.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	285.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	285.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	285.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Funrestran	3.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	110.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	110.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	110.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	110.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Sanepar	110.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.500.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	7.500.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	7.500.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	7.500.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	582.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	13.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	13.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	10.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Tributárias - Municipal - Principal	10.000,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Multas Tributárias - Municipal - Multas e Juros	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Multas Tributárias - Municipal - Dívida Ativa	1.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Multas Tributárias - Municipal - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	59.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	59.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	59.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	59.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - PRINCIPAL	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - PRINCIPAL	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO POR CANCELAMENTO DE VALORES RESTITUÍVEIS/CONSIGNAÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	12.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00.	Restituições referente a Multas de Trânsito - Principal	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.03.00.00.00.	Restituição de Despesas Oficial de Justiça	2.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	510.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	510.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	130.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊ	130.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCI	50.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	50.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	50.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	330.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	330.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIP	330.000,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Repasse Convênio Correios - Principal	20.000,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	Depósitos Bancários não Identificados	10.000,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.00.	Repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	300.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	10.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOC	5.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	5.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	5.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	5.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	5.000,00
	Total:	**86.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
	RESUMO GERAL	
	RECEITAS CORRENTES	97.494.000,00
	RECEITAS CORRENTES - Restituições	-8.000,00
	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-532.000,00
	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.960.000,00
	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-14.000,00
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	17.506.000,00
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	-3.000,00
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	-526.000,00
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	-14.000,00
	CONTRIBUIÇÕES	1.711.000,00
	CONTRIBUIÇÕES - Restituições	-5.000,00
	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-6.000,00
	RECEITA PATRIMONIAL	2.860.000,00
	RECEITA DE SERVIÇOS	550.000,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.285.000,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-10.960.000,00
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	582.000,00
	RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00
	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00
	Transferencias Patronais	
	Transferencias de Cotas Financeiras	

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GESSICA BRESSAN
SECRETÁRIA DE FAZENDA

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			77.363.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			41.189.000,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		603.000,00	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	603.000,00		
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		168.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	168.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.418.000,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.131.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	770.000,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	127.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.760.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.964.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	966.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			131.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		131.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	131.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.043.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		220.000,00	
3.3.41.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	220.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		74.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	44.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		298.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	298.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.180.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	349.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.530.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	28.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.531.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	68.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.918.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	475.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	133.000,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	13.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.462.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	501.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	889.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	709.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.93.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FIS		1.270.000,00	
3.3.93.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	580.000,00		
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.597.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.406.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		4.000,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	4.000,00		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		15.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.387.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.231.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	889.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.267.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			191.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		191.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	191.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			860.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			860.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		860.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	860.000,00		

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GESSICA BRESSAN
SECRETÁRIA DE FAZENDA

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
CAMARA MUNICIPAL	2.975.000,00	205.000,00	3.180.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
GABINETE DO PREFEITO	1.606.000,00	16.000,00	1.622.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
PROCURADORIA JURÍDICA	2.103.000,00	10.000,00	2.113.000,00
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO			
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO	851.000,00	20.000,00	871.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	7.526.000,00	58.000,00	7.584.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA			
SECRETARIA DE FAZENDA	2.299.000,00	210.000,00	2.509.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.141.000,00	351.000,00	20.492.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1.418.000,00	51.000,00	1.469.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.826.000,00	60.000,00	1.886.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.877.000,00	105.000,00	20.982.000,00
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.927.000,00	121.000,00	2.048.000,00
FUNDO DA PESSOA IDOSA	380.000,00	32.000,00	412.000,00
FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	188.000,00	20.000,00	208.000,00
FUNDO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	26.000,00	2.000,00	28.000,00
FUNDO DOS DIREITOS DA MULHER	29.000,00		29.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	787.000,00	55.000,00	842.000,00
SECRETARIA DE TURISMO			
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	1.204.000,00	350.000,00	1.554.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO			
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	6.098.000,00	2.170.000,00	8.268.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA			
SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA	1.837.000,00	50.000,00	1.887.000,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	2.462.000,00	52.000,00	2.514.000,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	652.000,00	121.000,00	773.000,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	263.000,00	685.000,00	948.000,00
SECRETARIA DE CULTURA			
SECRETARIA DE CULTURA	2.620.000,00	38.000,00	2.658.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO			
SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	243.000,00	20.000,00	263.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	860.000,00		860.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
	80.338.000.00	**4.802.000.00**	**86.000.000.00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeir			
Total Geral			**86.000.000,00**

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GESSICA BRESSAN
SECRETÁRIA DE FAZENDA

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Orçamentos Anuais
Despesas por Fonte de Recursos
Lei 9755/98 Instrução Normativa 28 art. 2º Inc. IX e X

	Fonte Rec	Descrição	Valor Orçado
494	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.767.000,00
500	500	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚ	16.000,00
504	01504	Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias c/c 7	3.931.000,00
507	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.230.000,00
510	01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	435.000,00
511	01511	Taxas - Prestação de Serviços c/c 10.833-2	368.000,00
512	01512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	21.000,00
518	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
555	01555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Mun	111.000,00
934	934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	31.000,00
935	935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	31.000,00
940	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Úni	31.000,00
1001	01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.173.000,00
1005	01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	3.180.000,00
1022	01101	FUNDEB 70% - C/C 9735-7	7.191.000,00
1024	01102	FUNDEB 30% - C/C 8716-5	320.000,00
1026	01103	5% Sobre Transferências Constitucionais - C/C 6116-6	7.035.000,00
1028	01104	25% Demais Imp. Vinc. à educação básica - C/C 6118-2	4.305.000,00
1034	01107	Salário Educação - Exercício Corrente - C/C 8298-8	511.000,00
1039	01303	Saúde 15% Receitas Vinculadas - C/C 8329-1 - Exercício Corrente	17.276.000,00
1049	01501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	10.000,00
1078	99999	Reserva de Contingências	860.000,00
1085	01076	Repasse FUNRESTRAN - C/C 10633-X	3.000,00
1087	01551	Compensação Previdenciária - C/C 6519-6	131.000,00
2002	2002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	510.000,00
5494	5494	BLOCO CUSTEIO ESTADUAL	322.000,00
11013	11013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	286.000,00
11041	11041	Transferências de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na E	2.000,00
11042	11042	Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimenta	251.000,00
11043	11043	Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio a	61.000,00
11051	11051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencime	1.040.000,00
11064	11064	Piso Enfermagem - Assistência Financeira da União destinada à Comple	150.000,00
12494	12494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Pa	401.000,00
		Total Geral:	**86.000.000,00**

GESSICA BRESSAN
SECRETÁRIA DE FAZENDA

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

02.000.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**		
02.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**		
02.001.04.122.0002.0.000.	**GESTÃO MODERNA E EFICIENTE**		
02.001.04.122.0002.2.002.	**Gabinete do Prefeito**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.320.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.138.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.138.000,00
1	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	966.000,00
2	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	170.000,00
3	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
4	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00
5	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
6	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	151.000,00
7	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	55.000,00
8	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
9	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
10	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
11	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
12	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
13	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
14	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
15	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
16	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
17	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
18	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.001.04.124.0000.0.000.	**Controle Externo**		
02.001.04.124.0002.0.000.	**GESTÃO MODERNA E EFICIENTE**		
02.001.04.124.0002.2.003.	**Manutenção do Controle Interno**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	283.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	271.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	271.000,00
19	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	228.000,00
20	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41.000,00
21	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
22	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
23	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
24	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
25	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
26	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
27	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
28	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
29	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.001.06.000.0000.0.000.	**Segurança Pública**		
02.001.06.182.0000.0.000.	**Defesa Civil**		
02.001.06.182.0002.0.000.	**GESTÃO MODERNA E EFICIENTE**		
02.001.06.182.0002.2.040.	**Manutenção da Defesa Civil**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
30	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
31	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
32	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
33	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		**PROCURADORIA JURÍDICA**	
03.001.00.000.0000.0.000.		**PROCURADORIA JURÍDICA**	
03.001.02.000.0000.0.000.		**Judiciária**	
03.001.02.061.0000.0.000.		**Ação Judiciária**	
03.001.02.061.0002.0.000.		**GESTÃO MODERNA E EFICIENTE**	
03.001.02.061.0002.2.004.		**Procuradoria Jurídica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.103.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.574.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.574.000,00
34	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	889.000,00
35	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	164.000,00
36	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
37	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00
38	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	529.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	529.000,00
39	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
40	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
41	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
42	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
43	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
44	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
45	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
46	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00
47	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
48	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
49	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**	
04.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**	
04.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
04.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
04.001.04.122.0002.0.000.		**GESTÃO MODERNA E EFICIENTE**	
04.001.04.122.0002.2.005.		**Secretaria de Compras e Licitação**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	851.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	721.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	721.000,00
50	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
51	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.000,00
52	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
53	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00
54	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
55	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
56	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
57	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
58	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
59	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
60	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

61	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
62	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
63	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
05.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
05.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
05.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
05.001.04.122.0002.0.000.		**GESTÃO MODERNA E EFICIENTE**	
05.001.04.122.0002.2.006.		**Secretaria de Administração e Recursos Humanos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.096.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.980.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	3.000,00
64	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.977.000,00
65	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.000.000,00
66	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	131.000,00
67	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	770.000,00
68	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
69	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00
70	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00
71	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
72	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.116.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
73	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.000,00
74	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.113.000,00
75	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
76	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
77	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
78	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
79	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
80	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.000,00
81	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
82	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
83	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.346.000,00
84	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
85	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
86	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	35.000,00
87	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
88	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800.000,00
89	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
90	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	52.000,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
91	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00
92	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
93	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
94	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
95	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
05.001.04.243.0000.0.000.		**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
05.001.04.243.0002.0.000.		**GESTÃO MODERNA E EFICIENTE**	

Assinatura eletrônica - Identificador: 55b57f76-3561-411a-aec7-a24880bcf903 - Página 22 / 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

05.001.04.243.0002.6.007.	**Conselho Tutelar**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	430.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	343.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	343.000,00
96	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	289.000,00
97	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	52.000,00
98	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
99	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	87.000,00
100	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
101	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
102	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
103	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
104	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
105	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
106	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
107	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
108	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
109	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DA FAZENDA**		
06.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE FAZENDA**		
06.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**		
06.001.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**		
06.001.04.123.0002.0.000.	**GESTÃO MODERNA E EFICIENTE**		
06.001.04.123.0002.2.007.	**Secretaria de Fazenda**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.299.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.932.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.932.000,00
110	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00
111	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	280.000,00
112	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
113	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00
114	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	130.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	237.000,00
115	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
116	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
117	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
118	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
119	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
120	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
121	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
122	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
123	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
124	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
125	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
126	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
127	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	190.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

128	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	190.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.000.0000.0.000.		**Educação**	
07.001.12.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
07.001.12.122.0007.0.000.		**TRANSFORMANDO SONHOS EM REALIDADE POR MEIO DA EDUCAÇÃO**	
07.001.12.122.0007.6.001.		**Manutenção do Departamento de Educação**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.345.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.165.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.165.000,00
129	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	194.000,00
130	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	776.000,00
131	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
132	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	144.000,00
133	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
134	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
135	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	23.000,00
136	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	157.000,00
137	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
138	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
139	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
140	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
141	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
142	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
143	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
144	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
145	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
146	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
07.001.12.306.0000.0.000.		**Alimentação e Nutrição**	
07.001.12.306.0007.0.000.		**TRANSFORMANDO SONHOS EM REALIDADE POR MEIO DA EDUCAÇÃO**	
07.001.12.306.0007.6.002.		**Merenda Escolar**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	992.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	992.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	992.000,00
147	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
148	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
149	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	511.000,00
150	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	251.000,00
07.001.12.361.0000.0.000.		**Ensino Fundamental**	
07.001.12.361.0007.0.000.		**TRANSFORMANDO SONHOS EM REALIDADE POR MEIO DA EDUCAÇÃO**	
07.001.12.361.0007.5.001.		**Aquisição de Terrenos, Construção e Reforma de Escolas, Abrigos e Quadras Poliesportivas**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	110.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
151	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
152	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
153	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
154	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
155	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
07.001.12.361.0007.6.004.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.533.000,00

www.elotech.com.br
Assinatura eletrônica - Identificador: 55b57f76-3561-411a-aec7-a24880bcf903 - Página 24 / 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.414.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.414.000,00
156	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.719.000,00
157	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.820.000,00
158	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	501.000,00
159	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	334.000,00
160	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
161	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
162	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.119.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.119.000,00
163	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
164	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
165	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
166	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
167	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
168	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
169	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
170	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
171	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
172	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
173	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
174	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
175	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
176	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
177	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
178	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
179	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
180	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.001.12.364.0000.0.000.		**Ensino Superior**	
07.001.12.364.0007.0.000.		**TRANSFORMANDO SONHOS EM REALIDADE POR MEIO DA EDUCAÇÃO**	
07.001.12.364.0007.2.034.		**Auxílio Transporte para Estudantes Universitários e de Ensino Técnico**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	300.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
181	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300.000,00
07.001.12.365.0000.0.000.		**Educação Infantil**	
07.001.12.365.0007.0.000.		**TRANSFORMANDO SONHOS EM REALIDADE POR MEIO DA EDUCAÇÃO**	
07.001.12.365.0007.5.002.		**Construção CMEI - Rua Antônio Anibieli, Lote 01 do Loteamento Santa Maria**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	200.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
182	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
07.001.12.365.0007.6.005.		**Manutenção do Ensino Infantil**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.216.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.219.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.219.000,00
183	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.150.000,00
184	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.084.000,00
185	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	570.000,00
186	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	380.000,00
187	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
188	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
189	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	997.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	997.000,00
190	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

191	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
192	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
193	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00
194	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
195	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
196	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
197	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
198	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
199	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
200	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
201	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
202	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
203	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
07.001.12.367.0000.0.000.		**Educação Especial**	
07.001.12.367.0007.0.000.		**TRANSFORMANDO SONHOS EM REALIDADE POR MEIO DA EDUCAÇÃO**	
07.001.12.367.0007.6.006.		**Manutenção da Educação Especial**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	321.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000,00
	3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300.000,00
204	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	19.000,00
205	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
206	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
207	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
208	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
209	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.001.12.782.0000.0.000.		**Transporte Rodoviário**	
07.001.12.782.0007.0.000.		**TRANSFORMANDO SONHOS EM REALIDADE POR MEIO DA EDUCAÇÃO**	
07.001.12.782.0007.6.003.		**Transporte Escolar**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.324.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	231.000,00
210	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	194.000,00
211	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
212	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
213	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.093.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.093.000,00
214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
215	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
216	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	86.000,00
217	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
218	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.031.000,00
219	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
220	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000,00
221	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
222	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

08.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**	
08.001.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
08.001.20.608.0000.0.000.		**Promoção da Produção Agropecuária**	
08.001.20.608.0008.0.000.		**JUNTOS PELO AGRO**	
08.001.20.608.0008.2.008.		**Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.418.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.000,00
	3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
223	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	363.000,00
224	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.000,00
225	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	54.000,00
226	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
227	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.054.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
228	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
229	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.052.000,00
230	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
231	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
232	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
233	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
234	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
235	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
236	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
237	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
238	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
239	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
240	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
241	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	51.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	51.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00
242	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
243	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**	
09.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**	
09.001.18.000.0000.0.000.		**Gestão Ambiental**	
09.001.18.541.0000.0.000.		**Preservação e Conservação Ambiental**	
09.001.18.541.0009.0.000.		**PRIMEIRO DE MAIO MAIS SUSTENTÁVEL**	
09.001.18.541.0009.2.009.		**Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.826.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	315.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	315.000,00
244	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.000,00
245	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	48.000,00
246	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
247	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.511.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.511.000,00
248	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
250	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
251	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
252	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
253	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
254	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
255	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.000,00
256	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00

www.elotech.com.br
Assinatura eletrônica - Identificador: 55b57f76-3561-411a-aec7-a24880bcf903 - Página 27 / 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

257	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00
258	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
259	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
260	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
261	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
262	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
263	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.001.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.001.10.000.0000.0.000.		**Saúde**	
10.001.10.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
10.001.10.122.0010.0.000.		**SAÚDE EM 1º LUGAR**	
10.001.10.122.0010.2.010.		**Administração Geral SMS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	294.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	208.000,00
264	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174.000,00
265	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.000,00
266	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
267	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.000,00
268	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
269	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
270	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
271	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
272	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
273	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
274	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
275	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
276	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
277	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.001.10.301.0000.0.000.		**Atenção Básica**	
10.001.10.301.0010.0.000.		**SAÚDE EM 1º LUGAR**	
10.001.10.301.0010.1.002.		**Construção e Reforma da Estruturação da Atenção Básica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
278	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
279	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
280	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
281	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
282	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
10.001.10.301.0010.2.011.		**Manutenção da Atenção Básica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.450.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.221.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.221.000,00
283	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
284	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.395.000,00
285	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.020.000,00
286	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	740.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

287	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	970.000,00
288	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
289	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
290	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
291	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
292	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.229.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.229.000,00
293	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
294	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
295	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	201.000,00
297	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	135.000,00
298	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
299	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.872.000,00
300	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
301	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200.000,00
302	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
303	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
304	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
305	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
306	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	18.000,00
307	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
308	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
309	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
310	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.001.10.302.0000.0.000.		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.001.10.302.0010.0.000.		**SAÚDE EM 1º LUGAR**	
10.001.10.302.0010.1.003.		**Construção e Reforma da Estruturação da Média e Alta Complexidade**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
311	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
312	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
313	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
10.001.10.302.0010.2.012.		**Programa do Samu**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.058.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	680.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	680.000,00
314	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	332.000,00
315	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00
316	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.000,00
317	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
318	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
319	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
320	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
321	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	377.000,00
	3.3.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	220.000,00
322	3.3.41.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	220.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	157.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

323	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
324	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
325	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
326	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
327	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
328	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
329	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
330	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
331	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
332	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
10.001.10.302.0010.2.013.		**Manutenção da Média e Alta Complexidade**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.456.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.451.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	130.000,00
333	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.321.000,00
334	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
335	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.460.000,00
336	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	520.000,00
337	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
338	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
339	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.005.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	57.000,00
340	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	57.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.178.000,00
341	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
344	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	145.000,00
345	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
346	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
347	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
348	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
349	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
350	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00
351	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
352	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
353	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
354	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
355	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
	3.3.93.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FIS	770.000,00
356	3.3.93.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
357	3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	49.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	49.000,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	3.000,00
358	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00
359	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
360	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
361	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
10.001.10.303.0000.0.000.		**Suporte Profilático e Terapêutico**	

Assinatura eletrônica - Identificador: 55b57f76-3561-411a-aec7-a24880bcf903 - Página 30 / 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

10.001.10.303.0010.0.000.	**SAÚDE EM 1º LUGAR**		
10.001.10.303.0010.2.014.	**Assistência Farmacêutica**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	762.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	762.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.000,00
362	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	252.000,00
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
364	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00
	3.3.93.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FIS	500.000,00
365	3.3.93.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.000,00
10.001.10.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**		
10.001.10.304.0010.0.000.	**SAÚDE EM 1º LUGAR**		
10.001.10.304.0010.2.015.	**Vigilância Sanitária**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	99.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00
366	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
367	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
368	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
369	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
370	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00
371	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
372	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
373	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
374	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
375	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
376	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
377	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
378	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
379	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
380	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
381	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
382	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.001.10.305.0000.0.000.	**Vigilância Epidemiológica**		
10.001.10.305.0010.0.000.	**SAÚDE EM 1º LUGAR**		
10.001.10.305.0010.2.016.	**Vigilância Epidemiológica**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	735.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	718.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	718.000,00
383	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	276.000,00
384	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	289.000,00
385	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	139.000,00
386	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
387	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
388	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00
389	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
390	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
391	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
392	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
393	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
394	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
395	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

396	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
397	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
398	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
399	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.001.00.000.0000.0.000.		**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.001.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
11.001.08.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
11.001.08.122.0011.0.000.		**CORAÇÃO QUE ACOLHE, MÃOS QUE CUIDAM**	
11.001.08.122.0011.2.017.		**Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	312.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	235.000,00
400	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.000,00
401	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
402	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
403	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	77.000,00
404	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
405	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
406	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
407	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
408	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
409	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
410	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
411	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
412	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
413	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11.001.08.122.0011.2.018.		**Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00
414	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
415	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
416	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
417	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11.001.08.122.0011.2.019.		**ProcadSuas**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
418	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
419	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
420	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
421	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
11.001.08.244.0000.0.000.		**Assistência Comunitária**	
11.001.08.244.0011.0.000.		**CORAÇÃO QUE ACOLHE, MÃOS QUE CUIDAM**	
11.001.08.244.0011.2.032.		**Gestão de Benefícios Eventuais**	

www.elotech.com.br
Assinatura eletrônica - Identificador: 55b57f76-3561-411a-aec7-a24880bcf903 - Página 32 / 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	332.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	332.000,00
422	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
423	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
424	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	210.000,00
11.001.08.244.0011.2.033.		**Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00
425	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
426	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
427	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
428	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
429	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
430	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
431	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
432	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
433	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
434	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
435	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
11.001.08.245.0000.0.000.		**Serviços Sociosassistenciais**	
11.001.08.245.0011.0.000.		**CORAÇÃO QUE ACOLHE, MÃOS QUE CUIDAM**	
11.001.08.245.0011.2.035.		**Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
436	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
437	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
438	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
439	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
440	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
441	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
442	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
11.001.08.245.0011.2.036.		**Gestão de Emendas Parlamentares para a Assistência Social**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00
	3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
443	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
444	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
445	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
446	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
447	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
448	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
449	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
450	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00

Assinatura eletrônica - Identificador: 55b57f76-3561-411a-aec7-a24880bcf903 - Página 33 / 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
451	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
452	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
11.001.08.245.0011.6.008.		**Bloco de Proteção Social Básica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	683.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	504.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	504.000,00
453	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	425.000,00
454	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	78.000,00
455	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	179.000,00
456	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
457	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
458	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
459	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
460	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
461	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
462	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
463	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
464	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
465	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
466	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
467	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
468	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
469	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
470	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11.001.08.245.0011.6.009.		**Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	517.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.000,00
	3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	11.000,00
471	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
472	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	167.000,00
473	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
474	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
475	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
476	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	11.000,00
477	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
478	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	328.000,00
479	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
480	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
481	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
482	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00
483	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
484	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
485	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
486	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
487	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
488	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

489	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	150.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
490	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
491	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		**FUNDO DA PESSOA IDOSA**	
11.002.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
11.002.08.241.0000.0.000.		**Assistência ao Idoso**	
11.002.08.241.0011.0.000.		**CORAÇÃO QUE ACOLHE, MÃOS QUE CUIDAM**	
11.002.08.241.0011.2.037.		**Serviço de Atendimento ao Idoso**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	81.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.000,00
492	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
493	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
494	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
495	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
496	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
497	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
11.002.08.245.0000.0.000.		**Serviços Sociosassistenciais**	
11.002.08.245.0011.0.000.		**CORAÇÃO QUE ACOLHE, MÃOS QUE CUIDAM**	
11.002.08.245.0011.2.038.		**Serviços Socioassistenciais - Atendimento ao Idoso**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	299.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.000,00
	3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	289.000,00
498	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	289.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
499	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
500	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.		**FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
11.003.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
11.003.08.243.0000.0.000.		**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
11.003.08.243.0011.0.000.		**CORAÇÃO QUE ACOLHE, MÃOS QUE CUIDAM**	
11.003.08.243.0011.6.010.		**Programa Show de Bola Primeiro de Maio + Ação**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	188.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	188.000,00
501	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
502	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
503	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
504	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
505	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
506	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
507	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
508	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
11.004.00.000.0000.0.000.		**FUNDO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	
11.004.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
11.004.08.242.0000.0.000.		**Assistência ao Portador de Deficiência**	
11.004.08.242.0011.0.000.		**CORAÇÃO QUE ACOLHE, MÃOS QUE CUIDAM**	
11.004.08.242.0011.6.011.		**Serviço de Atendimento à Pessoa com Deficiência**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00
	3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
509	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
510	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00
511	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
512	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
513	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
514	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
515	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
516	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
11.005.00.000.0000.0.000.		**FUNDO DOS DIREITOS DA MULHER**	
11.005.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
11.005.08.244.0000.0.000.		**Assistência Comunitária**	
11.005.08.244.0011.0.000.		**CORAÇÃO QUE ACOLHE, MÃOS QUE CUIDAM**	
11.005.08.244.0011.2.039.		**Serviço de Atendimento aos Direitos da Mulher**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00
518	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
519	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
520	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
521	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
522	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
523	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE ESPORTES**	
12.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO**	
12.001.27.000.0000.0.000.		**Desporto e Lazer**	
12.001.27.812.0000.0.000.		**Desporto Comunitário**	
12.001.27.812.0012.0.000.		**ESPORTE HOJE, FUTURO MELHOR AMANHÃ**	
12.001.27.812.0012.2.020.		**Secretaria de Esportes**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	787.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	546.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	546.000,00
524	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	425.000,00
525	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	84.000,00
526	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
527	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	241.000,00
528	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
529	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
530	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
531	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
532	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
533	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
534	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
535	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
536	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
537	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
538	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
539	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	55.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
540	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
541	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE TURISMO**		
13.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**		
13.001.23.000.0000.0.000.	**Comércio e Serviços**		
13.001.23.695.0000.0.000.	**Turismo**		
13.001.23.695.0013.0.000.	**PRIMEIRO DE MAIO + TURISMO**		
13.001.23.695.0013.2.021.	**Secretaria de Turismo**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.204.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	345.000,00
542	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	278.000,00
543	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	53.000,00
544	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
545	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	859.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	859.000,00
546	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
547	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
548	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
549	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
550	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
551	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
552	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
553	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
554	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
555	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
556	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	350.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00
557	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
558	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO**		
14.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**		
14.001.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**		
14.001.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**		
14.001.15.451.0014.0.000.	**CIDADE LIMPA, ILUMINADA E ORGANIZADA**		
14.001.15.451.0014.2.022.	**Serviços Públicos e Urbanismo**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.098.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	35.000,00
559	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.766.000,00
560	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
561	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.345.000,00
562	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	270.000,00
563	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
564	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.297.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	200.000,00
565	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.097.000,00
566	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
567	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
568	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	215.000,00
569	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
570	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00

Assinatura eletrônica - Identificador: 55b57f76-3561-411a-aec7-a24880bcf903 - Página 37 / 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

571	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
572	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
573	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
574	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
575	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
576	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.850.000,00
577	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
578	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
579	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
580	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
581	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00
582	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
583	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
584	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
585	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.170.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.170.000,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.000,00
586	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.160.000,00
587	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	610.000,00
588	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
589	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
590	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.490.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA**	
15.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA**	
15.001.15.000.0000.0.000.		**Urbanismo**	
15.001.15.451.0000.0.000.		**Infra-Estrutura Urbana**	
15.001.15.451.0003.0.000.		**PROJETOS QUE VIRAM REALIDADE**	
15.001.15.451.0003.2.023.		**Serviços de Obras e Engenharia**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.837.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	705.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	705.000,00
591	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
592	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	523.000,00
593	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00
594	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
595	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.132.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.132.000,00
596	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
597	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
598	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
599	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
600	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	420.000,00
601	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
602	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
603	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660.000,00
604	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
605	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
606	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
607	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE**	
16.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE**	
16.001.26.000.0000.0.000.		**Transporte**	
16.001.26.782.0000.0.000.		**Transporte Rodoviário**	

Assinatura eletrônica - Identificador: 55b57f76-3561-411a-aec7-a24880bcf903 - Página 38 / 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

16.001.26.782.0015.0.000.	**DO CAMPO À CIDADE, ESTRADAS QUE LEVAM RIQUEZA**		
16.001.26.782.0015.2.024.	**Serviços de Viação e Transporte**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.462.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.160.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.160.000,00
608	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
609	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	842.000,00
610	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	177.000,00
611	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
612	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.302.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.000,00
613	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.297.000,00
614	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
615	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	650.000,00
616	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
617	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
618	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
619	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
620	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
621	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
622	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
623	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.000,00
624	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
625	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
626	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
627	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
628	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	52.000,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
629	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00
630	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
631	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**		
17.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**		
17.001.22.000.0000.0.000.	**Indústria**		
17.001.22.661.0000.0.000.	**Promoção Industrial**		
17.001.22.661.0004.0.000.	**CIDADE QUE PRODUZ E EMPREGA**		
17.001.22.661.0004.2.025.	**Indústria, Comércio e Serviços, Geração de Emprego e Renda, Banco Social**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	652.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	516.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	516.000,00
632	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	432.000,00
633	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	78.000,00
634	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
635	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	136.000,00
636	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
637	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
638	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
639	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
640	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
641	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
642	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
643	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

644	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	121.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	121.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	121.000,00
645	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
646	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
647	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**	
18.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**	
18.001.16.000.0000.0.000.		**Habitação**	
18.001.16.482.0000.0.000.		**Habitação Urbana**	
18.001.16.482.0005.0.000.		**REALIZANDO O SONHO DA CASA PRÓPRIA**	
18.001.16.482.0005.2.026.		**Secretaria de Habitação, Aquisição de Terreno, Reforma e Construção de Casas Urbanas e Rurais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	263.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	118.000,00
648	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.000,00
649	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
650	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
651	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	145.000,00
652	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
653	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
654	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
655	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
656	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
657	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
658	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
659	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
660	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
661	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
662	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	685.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	685.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	685.000,00
663	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
664	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
665	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	675.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE CULTURA**	
19.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE CULTURA**	
19.001.13.000.0000.0.000.		**Cultura**	
19.001.13.392.0000.0.000.		**Difusão Cultural**	
19.001.13.392.0006.0.000.		**NOSSA CULTURA E NOSSO POVO**	
19.001.13.392.0006.2.027.		**Secretaria de Cultura e Biblioteca Municipal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	318.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	276.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	276.000,00
666	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00
667	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	48.000,00
668	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
669	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00
670	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
671	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
672	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
673	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
674	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
675	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

676	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
677	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
678	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	19.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00
679	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
19.001.13.392.0006.2.028.		**Eventos Culturais, Gastronômicos, Civis e Tradicionais para Integração Regional**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.302.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.302.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.302.000,00
680	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
681	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
682	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
683	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
684	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
685	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200.000,00
686	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	19.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00
687	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**	
20.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**	
20.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
20.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
20.001.04.122.0002.0.000.		**GESTÃO MODERNA E EFICIENTE**	
20.001.04.122.0002.2.029.		**Secretaria de Governo e Comunicação**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	243.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	175.000,00
688	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
689	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.000,00
690	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
691	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.000,00
692	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
693	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
694	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
695	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
696	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
697	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
698	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
699	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.00.000.0000.0.000.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.000.0000.0.000.		**Reserva de Contingência**	
99.999.99.999.0000.0.000.		**Reserva de Contingência geral**	
99.999.99.999.9999.0.000.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.030.		**Reserva de Contingência**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	860.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	860.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	860.000,00
700	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	860.000,00
		TOTAL:	**82.820.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

GESSICA BRESSAN
SECRETÁRIA DE FAZENDA

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
		LEGISLATIVO	3.180.000,00
Transferencias Financeiras	3.180.000,00	Transferencias Financeiras	
TOTAL	**3.180.000,00**	**TOTAL**	**3.180.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS		
		Despesas Correntes		**2.975.000,00**
		Pessoal e Encargos Sociais	2.315.000,00	
		Outras Despesas Correntes	660.000,00	
DEFICIT	**2.975.000,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL	**2.975.000,00**	**TOTAL**		**2.975.000,00**
SUPERAVIT	**0,00**	**DEFICIT**		**2.975.000,00**
		Despesas de Capital		**205.000,00**
		Investimentos	205.000,00	
DEFICIT	**3.180.000,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL	**3.180.000,00**	**TOTAL**		**3.180.000,00**

RESUMO

Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	2.975.000,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	205.000,00
		Reserva de Contingência	0,00
		Reserva Legal	0,00
Transferencias Financeiras	3.180.000,00	**Transferencias Financeiras**	
TOTAL	**3.180.000,00**	**TOTAL**	**3.180.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.001.00.000.0000.0.000.	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.000.0000.0.000.	**LEGISLATIVO**		
01.001.01.031.0000.0.000.	**AÇÃO LEGISLATIVA**		
01.001.01.031.0001.0.000.	**LEGISLAR COM EFICIÊNCIA**		
01.001.01.031.0001.1.001.	**Construção e Reforma da Câmara Municipal**		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
01.001.01.031.0001.2.001.	**Manutenção da Câmara Municipal**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.975.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.315.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.315.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FUXAS	1.980.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**1.980.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**330.000,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0	3.1.90.16.00.00	**01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	660.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	180.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**180.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**120.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**25.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**200.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	130.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**130.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	190.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	190.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**190.000,00**
		TOTAL:	**3.180.000,00**

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://primeirodemaio.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=55b57f76-3561-411a-aec7-a24880bcf903

Assinado por: Bruno Eduardo Santa Rosa Buermamm Estevam
27/11/2025 08:36:10

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 27 de Novembro de 2025 Edição Nº 913 Página 89

LEI Nº 1.034/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro, aos vencedores do Campeonato Regional de Futsal Adulto 2025 do Município de Primeiro de Maio

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aprovou, e o Executivo Municipal, sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de premiação aos vencedores do Campeonato Regional de Futsal Adulto 2025, que será realizado pela Secretaria de Esportes do Município de Primeiro de Maio, conforme cronograma, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL ADULTO 2025	
PREMIAÇÃO	**VALOR**
1º LUGAR	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
2º LUGAR	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
3º LUGAR	R$ 3.000,00 (três mil reais)
4º LUGAR	R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º A premiação de que trata esta Lei será concedida a título de incentivo, estimulo e reconhecimento aos participantes vencedores, nos termos do regulamento específico.

Art. 3º Considerando a natureza cultural e desportiva da premiação, os valores serão considerados isentos para os fins tributáveis.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária já prevista no orçamento vigente, constante da classificação 19.001.13.392.0006.2.028.3.3.90.31.00.0 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, Fonte de Recursos 1002, sendo desnecessária, neste momento, qualquer alteração nas leis orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 27 de novembro de 2025.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAMM
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo protocolado sob o nº 462/2025, que visa a contratação de empresa para realização de Show artístico musical com a dupla CÁCIO & MARCOS que será realizado no dia 13/12/2025 em comemoração às festividades natalinas do Município de Primeiro de Maio/PR, a favor da empresa BGD PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.083.853/0001-87, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), venho autorizar a realização de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes do art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.

Sem mais, cumpra-se.

Primeiro de Maio - PR, 27 de novembro de 2025.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo sob nº 467/2025 que visa o registro de preço para contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva da marca CATERPILLAR, a favor da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0003-47, no valor de R$ 260.297,43 (duzentos e sessenta mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), venho autorizar a realização de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.

Sem mais, cumpra-se.

Primeiro de Maio - PR, 27 de novembro de 2025.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2025

Homologo a inexigibilidade de licitação fundamentada nos termos do Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, referente ao o registro de preço para contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva da marca CATERPILLAR, a favor da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0003-47, no valor de R$ 260.297,43 (duzentos e sessenta mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)

Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.

Primeiro de Maio/PR, 27 de novembro de 2025.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 74/2025

Comunico aos interessados na dispensa de licitação acima identificada que a mesma foi declarada FRACASSADA.

Primeiro de Maio/PR, 27 de novembro de 2025.

Renata Gomes Fernandes
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 78/2025

Comunico aos interessados na dispensa de licitação acima identificada que a mesma foi declarada DESERTA.

Primeiro de Maio/PR, 27 de novembro de 2025.

Renata Gomes Fernandes
Pregoeira

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024

O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO** e a empresa **QUALITY ACESSORIOS LTDA,** celebram o presente aditamento a Ata de Registro de Preços, conforme abaixo:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Leblon, nº 78, Residencial Porto Seguro, e

CONTRATADA: QUALITY ACESSORIOS LTDA, CNPJ n.º 21.315.653/0001-30, com sede na Rua Serra da canastra, 32, Sala 2,3,4, Jardim Bandeirantes, Londrina, Estado do Paraná, telefone: (43) 3357-5299, E-mail: qualitylicitacao24@gmail.com, representada por sua sócia administradora, Sra. Elaine Guarnieri, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Mossoró, 130, Apto 205, Centro, Londrina/PR, RG n.º 5.215.125-2 SESP/PR, CPF n.º 854.461.819-72.

Considerando:

. A Ata de Registro de Preços firmada em 27/11/2025, cujo objeto é aquisição de camisetas personalizadas para Campanhas e Projetos das Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação;

. A ocorrência de fatos supervenientes que impactaram o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

. A solicitação de reequilíbrio de preços apresentada pela contratada, devidamente instruída com documentos comprobatórios;

. A análise técnica e jurídica realizada pela contratante, que reconheceu a necessidade de reequilíbrio;

. O vencimento da Ata de Registro.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 142/2024, conforme tabela abaixo, que passa a integrar este aditivo.

Item	Descrição	Marca	Valor Atual	Valor Reajustado
1	Camisetas, Tipo: Unissex; Manga Curta; Gola redonda com ribana; Cor da camiseta: A definir no ato do pedido. Estampa frente e verso (máximo 5 cores). Tecido: composição: poliviscose 67% poliéster e 33% viscose. Tamanhos: (02-04-06-08-10-12-14-16) (P-M-G-GG-EXG-G1-G2-G3) - a ser definido no ato do pedido. A arte será criada pela contratada devendo ser aprovada pela Secretaria Demandante antes da confecção. Observação: A etiqueta deverá ser na lateral inferior da camiseta e não na gola.	Quality	R$ 19,37	R$ 20,26

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Ata de registro passa a ter vigência até 27/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Primeiro de Maio - PR, 26 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito
QUALITY ACESSORIOS LTDA
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 106/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, nº 374, Centro, e

CONTRATADO: 61.471.671 JOSE LUCAS APARECIDO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 61.471.671/0001-25, com sede na Rua Emílio Tonin, 2, Jardim do Lago, na cidade de Primeiro de Maio/PR, CEP 86140-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Jose Lucas Aparecido de Oliveira, portador do RG nº 12.960.717-3 e inscrito no CPF/MF sob n.º 090.830.949-01.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2025, firmado em 21/07/2025, mediante as seguintes as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e do valor contratual, estabelecido no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até o dia 21/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do aditivo será de R$ R$ 43.296,00 (quarenta e três mil e duzentos e noventa e seis reais), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Primeiro de Maio - PR, 18 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito
61.471.671 JOSE LUCAS APARECIDO DE OLIVEIRA
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 39/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, nº 374, Centro, e

CONTRATADO: EVERSON GUSTAVO FERNANDES 06381043946, CNPJ n.º 60.053.751/0001-06, com sede na Rua Londrina, n.º 100, Jardim São Paulo, na cidade de Primeiro de Maio/PR, CEP 86140-000, neste ato representado por seu representante legal Everson Gustavo Fernandes, portador do RG nº 99623462 e CPF n.º 063.810.439-46.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2025, firmado em 11/04/2025, mediante as seguintes as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e do valor contratual, estabelecido no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até o dia 11/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do aditivo será de R$ R$ 43.296,00 (quarenta e três mil e duzentos e noventa e seis reais), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Primeiro de Maio - PR, 26 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito
EVERSON GUSTAVO FERNANDES 06381043946
Contratada

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE COMPRA DIRETA N.º 74/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, sito à Rua Onze nº 674 - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01.
CONTRATADA: ATENA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado; inscrita no CNPJ/MF n.º 47.887.311/0001-88;
OBJETO: Aquisição de Madeira e pregos para manutenção corretiva em ponte das estradas rurais da Água da Pitangueira.
VALOR: R$ 3.622,70 (três mil e seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c Art. 77, § 1º do Decreto Municipal nº 6.853/2025 e Art. 2º do Decreto Municipal nº 5.804/2023.
Primeiro de Maio - PR, 27 de novembro de 2025.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2025 AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Primeiro de Maio, através do seu Prefeito e da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que fara licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.853/2025 e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de shows pirotécnicos, incluindo o fornecimento, montagem, disparo, acompanhamento técnico, desmontagem e limpeza da área, para atender aos eventos oficiais promovidos pelo município de Primeiro de Maio/PR, como Réveillon e demais festividades municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
DATA DA ABERTURA: 12/12/2025 as 09h00.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 210.230,00 (duzentos e dez mil e duzentos e trinta reais).
O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail: agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio - PR, 26 de novembro de 2025.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2025 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Primeiro de Maio, através do seu Prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fara licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.853/2025 e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais médicos necessários para complementar outros pregões, visto que o saldo disponível em outras licitações já está nulo, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
DATA DA ABERTURA: 11/12/2025 as 09h00.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 138.201,85 (cento e trinta e oito mil e duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos).
O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail: agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio - PR, 26 de novembro de 2025.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 81/2025

O Município de Primeiro de Maio por meio do Prefeito e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, do Decreto Municipal n.º 6.853/2025, e demais legislação aplicável:
OBJETO: Aquisição de aeradores/chafarizes modulares com motores de alta eficiência e cabos PP de dupla isolação, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
DATA DA ABERTURA: **05/12/2025** às 08h00.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 24.676,00 (vinte e quatro mil e sescentos e setenta e seis reais).
O AVISO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio, 27 de novembro de 2025.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam - Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 7484, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o requerimento do servidor Valmir Aguilar de Oliveira, protocolado sob nº. 3047/2025, de 14/11/2025;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a **VALMIR AGUILAR DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 400942, portador da cédula de identidade RG e CPF nº. 731.619.859-15, Pis/Pasep nº. 1.702.721.819-2, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Continuo, referência salarial “54” do Quadro de Pessoal Permanente - PCSSC, 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Prêmio, de 27/11/2025 a 24/02/2026, referente ao quinquênio de 17/03/1996 a 16/03/2001, de conformidade com o artigo 124, da Lei nº. 183/94, de 23/09/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 17 de novembro de 2025.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermam Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7503, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 1º E 2º, DA LEI 804/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a partir de 01/11/2025, gratificação para o exercício da função de pregoeiro, no valor de R$ 2.544,29 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) mensais, a **Adriana Ribeiro Ferraz**, matricula 401492, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.708.778-6 SSP/Pr, CPF nº. 045.965.939-14, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, do Plano de Cargos e Salários em Sistema de Carreira desta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 27 de novembro de 2025.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 27/11/2025 17:07:19